



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Ofício nº0457/2022/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA 07 de abril de 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de Providências – Viabilizar Processo Licitatório de Aquisição de Materiais Odontológicos e Medicamentos Odontológicos.** Ref.: Fundamentação Legal: Lei 10.520 de 2002, Artigo 1º. Subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e Alterações Posteriores e Termo de Referência.

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/Pá, objetivando atender as necessidades dos estabelecimentos de saúde que possuem Equipes de Saúde Bucal, a saber, a Atenção Primária à Saúde (APS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) para um período de 12 meses, vimos através deste solicitar providências no sentido de viabilizar a formalização de processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Odontológicos e Medicamentos Odontológicos. Conforme itens descritos no Termo de Referência anexo.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Renando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2021



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.

A justificativa para a solicitação em tela baseia-se no atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde que possuem equipes de saúde bucal do município de Viseu/PA, haja vista que a aquisição de materiais odontológicos e medicamentos odontológicos são de suma importância, pois, fornecerá as equipes de saúde bucal da Atenção Primária à Saúde – APS e as equipes de saúde bucal do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO estrutura básica para o desenvolvimento das atividades no ambiente de trabalho e segurança ao usuário, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais de odontologia, visando também, a reposição e a renovação dos materiais odontológicos desgastados decorrentes de uso natural.

Justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos e medicamentos odontológicos, tendo em vista a grande demanda desta Secretaria Municipal de Saúde por constituir como itens de necessidades básicas para o pleno funcionamento das atividades dos setores de odontologia do Município. Nesse sentido e no intuito

Fernando dos Santos Val
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 036/2020



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



de facilitar a aquisição dos materiais ora solicitados, torna-se imprescindível a necessidade da aquisição dos itens relacionados com a finalidade de atender as necessidades das equipes de saúde bucal, bem como atender os munícipes com qualidade e segurança.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe, estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2022, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

Atenciosamente,



FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº002/2021





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência com base no Sistema de Registro de Preços – SRP que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Odontológicos e Medicamentos Odontológicos para Equipe de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde – APS e o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO para um período de 12 meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Conforme especificações e quantidades discriminadas abaixo:

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	ABRIDOR DE BOCA (ADULTO)	UNID	20
02	ABRIDOR DE BOCA (INFANTIL)	UNID	20
03	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX – ADULTO	UNID	45
04	AGENTE DE UNIÃO DE ESMALTE DENTINA (ADESIVO DENTINÁRIO)	UNID	210
05	AGENTE QUELANTE EDTA – 20 ML	UNID	25
06	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE - 5000ML	UNID	290
07	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	UNID	110
08	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA C/ 100 UNID. (30G)	UNID	230
09	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA C/ 100 UNID. (27G)	UNID	120
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 22G1 (25 X 0,70 MM) COM 100 UNIDADES.	UNID	21
11	ÁLCOOL 70% 1000ML	UNID	430
12	ÁLCOOL 96% 1000ML	UNID	90
13	ALGODÃO HIDRÓFILO - 500G	UNID	190
14	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 20% A BASE BENZOCAÍNA - 12G	UNID	190
15	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR C/ 50UNID	UNID	110
16	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA C/ VASO CONSTRITOR C/ 50 TUBETES	UNID	290
17	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA Á 3% C/ VASO CONSTRITOR (50 TUBETES)	UNID	290
18	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL MEPIVACAÍNA 2% C/ EPINEFRINA C/ VASO CONSTRITOR (50 TUBETES)	UNID	240
19	APLICADOR DESCARTÁVEL DE FIBRAS ABSORVENTES C/ HASTE DOBRÁVEL, TAMANHO REGULAR C/ 100 UNID. (MICROBRUSH)	UNID	190
20	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVÁVEL	UNID	10
21	BABADOR DESCARTÁVEL SEMIPERMEÁVEL C/ 100 UNID	UNID	250
22	BICARBONATO DE SÓDIO 250G	UNID	60
23	BROCA CIRURGICA CARBIDE TRONCO-CÔNICA Nº 702 PARA ALTA ROTAÇÃO	UNID	110
24	BROCA CIRURGICA CARBIDE TRONCO-CÔNICA Nº 701 PARA ALTA ROTAÇÃO	UNID	110
25	BROCA CIRURGICA CARBIDE TRONCO-CÔNICA Nº 701 PARA PEÇA DE MÃO	UNID	15
26	BROCA CARBIDE ESFÉRICA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 – CA	UNID	110



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



27	BROCA CARBIDE ESFÉRICA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 – CA	UNID	110
28	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011	UNID	140
29	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012	UNID	140
30	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013	UNID	140
31	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014	UNID	140
32	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 HL	UNID	60
33	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 HL	UNID	60
34	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 HL	UNID	30
35	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA FG Nº 1092	UNID	15
36	BROCA ENDO Z FG 21MM	UNID	20
37	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PARA ACABAMENTO DE COMPOSITO Nº 2135 F	UNID	110
38	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPOSITO C/ Nº 3195 F	UNID	110
39	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPOSITO C/ Nº 3195 FF	UNID	110
40	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPOSITO Nº 3168 F	UNID	110
41	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPOSITO Nº 3168 FF	UNID	110
42	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPOSITO C/ EXTREMIDADE CHAMA Nº 3118 F	UNID	110
43	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPOSITO C/ EXTREMIDADE CHAMA Nº 3118 FF	UNID	110
44	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPOSITO C/ EXTREMIDADE CÔNICA Nº 1190 F	UNID	110
45	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPOSITO C/ EXTREMIDADE CÔNICA Nº 1190 FF	UNID	110
46	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO COM 21 FUROS – FG E CA	UNID	19
47	CÂMARA ESCURA	UNID	03
48	CARTÃO P/ RADIOGRAFIA COM 02 FUROS C/ 100 UNID	UNID	65
49	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO BASE/CATALISADOR	UNID	240
50	CLOREHXIDINA A 0,12% ENXAGUANTE BUCAL 1000ML	UNID	230
51	CLOREHXIDINA A 2% 200ML	UNID	190
52	CLOREHXIDINA GEL 2% - 3 G (C/ 2 UNID)	UNID	40
53	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 C/ 500 UNID.		470
54	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MECÂNICO – MCSPADDEN – Nº 40 - 21 MM	UNID	15
55	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MECÂNICO – MCSPADDEN – Nº 45 - 25 MM	UNID	15
56	CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO Á 37% (PCT COM 3 UNID)	UNID	240
57	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LTS – DESCARTEX	UNID	260
58	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA C/100 UNID	UNID	65
59	DETERGENTE ENZIMÁTICO- 1000 ML	UNID	130
60	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS	UNID	3000
61	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS	UNID	3000
62	ESCOVINHA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO RETA BRANCA	UNID	360
63	ESPAÇADOR DIGITAL (A, B, C, D) SORTIDO - 25 MM	UNID	10
64	ESPELHO BUCAL Nº 05	UNID	360
65	ESPONJA DE FIBRINA P/ HEMOSTASIA DENTÁRIA	UNID	180
66	EVIDENCIADOR DE PLACA – 10 ML	UNID	180
67	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL 2X3CM C/ 100 UNID	UNID	40
68	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO 3X4CM C/ 100 UNID	UNID	60
69	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICA EM SEDA PRETA 3-0 C/ AGULHA	UNID	250



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



	INOX 1/2 C/ 24 UNID.		
70	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICA EM SEDA PRETA 4-0 C/ AGULHA INOX 1/2 C/ 24 UNID.	UNID	150
71	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICA EM NYLON PRETA 3-0 C/ AGULHA INOX 1/2 C/ 24 UNID.	UNID	150
72	FIO DENTAL 100 MTS	UNID	180
73	FIO DENTAL 25 MT7	UNID	6000
74	FLÚOR P/ APLICAÇÃO TÓPICA 1 MINUTO (GEL NEUTRO) 2% DE FLUORETO DE SÓDIO 200ML	UNID	360
75	FITA ADESIVA TERMOSENSÍVEL P/ AUTOCLAVE	UNID	260
76	FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO, FRASCO 475ML	UNID	160
77	FORMOCRESOL – 10 ML	UNID	55
78	GUTAPERCHA PRINCIPAL COLORIDAS 1ª SÉRIE (15-40) C/ 120 PONTAS.	UNID	30
79	GUTAPERCHA PRINCIPAL COLORIDAS 2ª SÉRIE (45-80) C/ 120 PONTAS	UNID	30
80	GUTAPERCHA CALIBRADA PROTAPER MAILLEFER (F1,F2,F3) C/ 60 PONTAS.	UNID	10
81	GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF C/ 100 PONTAS	UNID	30
82	GUTAPERCHA ACESSÓRIA FM C/ 100 PONTAS	UNID	30
83	KIT CIMENTO ENDODONTICO (PÓ 12 G + LÍQUIDO 10 ML)	UNID	20
84	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO P/ USO DENTÁRIO - 10ML	UNID	210
85	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A – 10 G	UNID	130
86	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ) – 10 G	UNID	240
87	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (LÍQUIDO) – 8 ML	UNID	240
88	LÂMINA DESCARTAVEL PARA BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 15 (COM 100 UNID)	UNID	110
89	LENÇOL DE BORRACHA TAMANHO 13,5CM X 13,5CM, C/ SEPARADOR PLÁSTICO, CX C/ 26 UNID.	UNID	30
90	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE 1ª SÉRIE (#15-#40) - 21 MM (CX C/ 6 UNID)	UNID	20
91	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE 1ª SÉRIE (#15-#40) - 25 MM (CX C/ 6 UNID)	UNID	20
92	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE 1ª SÉRIE (#15-#40) 31 MM (CX C/ 6 UNID)	UNID	20
93	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE 2ª SÉRIE (#45-#80) 21 MM (CX C/ 6 UNID)	UNID	20
94	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE 2ª SÉRIE (#45-#80) 25 MM (CX C/ 6 UNID)	UNID	20
95	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE 2ª SÉRIE (#45-#80) 31 MM (CX C/ 6 UNID)	UNID	20
96	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE SÉRIE ESPECIAL (#10) 25 MM (CX C/ 6 UNID)	UNID	15
97	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE SÉRIE ESPECIAL (#08) 25 MM (CX C/ 6 UNID)	UNID	15
98	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO HEDSTROEM 1ª SÉRIE (#15-#40) 21 MM (CX C/ 6 UNID)		20
99	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO HEDSTROEM 1ª SÉRIE (#15-#40) 25 MM (CX C/ 6 UNID)	UNID	20
100	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO HEDSTROEM 1ª SÉRIE (#15-#40) 31 MM (CX C/ 6 UNID)	UNID	20
101	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO HEDSTROEM 2ª SÉRIE (#45-#80) 21 MM (CX C/ 6 UNID)	UNID	20
102	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO HEDSTROEM 2ª SÉRIE	UNID	20



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



	(#45-#80) 25 MM (CX C/ 6 UNID)		
103	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO HEDSTROEM 2ª SÉRIE (#45-#80) 31 MM (CX C/ 6 UNID)	UNID	20
104	LIMA MANUAL TIPO C-PILOT FILES – SÉRIE ESPECIAL (#06-#10) 25 MM (CX C/6 UNID)	UNID	10
105	LIMA MANUAL PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER (#SX - #F3) 25 MM (CXC/ 6 UNID)	UNID	05
106	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTÉRIL ANTIDESLIZANTE C/ SENSIBILIDADE TÁTIL Nº 6,5 ENVELOPE C/ PAR	UNID	350
107	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTÉRIL ANTIDESLIZANTE C/ SENSIBILIDADE TÁTIL Nº 7 ENVELOPE C/ PAR	UNID	450
108	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO ANTIALERGICO. TAMANHO PP. (100 UNID)	UNID	250
109	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO ANTIALERGICO. TAMANHO P. (100 UNID)	UNID	600
110	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO ANTIALERGICO. TAMANHO M. (100 UNID)	UNID	150
111	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR, ARCO DUPLO EM POLIETILENO TAMANHO G (100 UNID)	UNID	140
112	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR DUPLO EM POLIETILENO TAMANHO M (100 UNID)	UNID	240
113	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR DUPLO EM POLIETILENO TAMANHO P (100 UNID)	UNID	190
114	OBTURADOR PROVISÓRIO – 25 G	UNID	110
115	OLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – 200 ML	UNID	190
116	PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MM X 100 M P/ ESTERELIZAÇÃO	UNID	100
117	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M P/ ESTERELIZAÇÃO	UNID	100
118	PAPEL GRAU CIRURGICO 50 MM X 100 M P/ ESTERELIZAÇÃO	UNID	40
119	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	UNID	180
120	PASTA PROFILÁTICA – 90 G	UNID	180
121	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC)	UNID	20
122	PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTOS MANUAIS – FINA	UNID	20
123	PEDRA POMES EXTRA FINA - 100 G	UNID	180
124	PINCEL PELO SINTETICO FINO Nº 02	UNID	15
125	PINCEL PELO SINTETICO CHATO Nº 04ª	UNID	20
126	PONTA DESCARTÁVEL PARA SUGADOR DE SALIVA C/ 40 UNID.	PCT	80
127	PONTA ENHANCE SISTEMA DE ACABAMENTO – SORTIDO	UNID	20
128	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15-40) – C/ 200 UNID	UNID	30
129	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE (45-80) – C/ 200 UNID	UNID	30
130	POSICIONADOR RADIOGRAFICO AUTOCLAVÁVEL C/ 6 PEÇAS – ADULTO	UNID	03
131	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL C/ 6 PEÇAS – INFANTIL	UNID	03
132	POTE DAPPEN DE PLASTICO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS	UNID	40
133	POTE DAPPEN DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS	UNID	05
134	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML (TARTARITE)	UNID	180
135	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A1	UNID	100
136	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A2	UNID	100
137	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A3	UNID	100
138	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A3,5	UNID	100
139	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº B1	UNID	100
140	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº B2	UNID	100
141	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (FLOW) Nº A2	UNID	100



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



142	REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO, FRASO 475ML	UNID	160
143	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO C/100 UNID.	UNID	500
144	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA CICATRÍCULAS, FÓSSULAS E FISSURAS	UNID	100
145	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL LUER LOCK (SEM AGULHA) – 20 ML	UNID	1000
146	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL LUER LOCK (SEM AGULHA) – 10 ML	UNID	700
147	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL LUER LOCK (SEM AGULHA) – 5 ML	UNID	200
148	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL LUER LOCK (SEM AGULHA) – 3 ML	UNID	200
149	SOLUÇÃO DE MILTON - 1000ML	UNID	20
150	SOLVENTE DE GUTTA-PERCHA – EUCALIPTOL – 10 ML	UNID	10
151	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ESTÉRIL, SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO COM 250 ML	UNID	280
152	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL (CX C/ 20 UNID)		190
153	TAÇA DE BORRACHA	UNID	240
154	TIRA MATRIZ DE AÇO 5 MM X 0,5 MM ROLO C/ 50CM	UNID	100
155	TIRA MATRIZ DE AÇO 7 MM X 0,5 MM ROLO C/ 50CM	UNID	100
156	TIRA DE LIXA DE AÇO P/ ACABAMENTO 4MM GRANULAÇÃO FINA C/ 50 UNID	UNID	120
157	TIRA DE LIXA DE POLIESTER	UNID	180
158	TIRA DE POLIESTER 6MM DE LARGURA ENVELOPE C/ 50 UNID	UNID	180
159	VASILINA ODONTOLÓGICA SÓLIDA	UNID	80
160	VERNIZ C/ FLUOR A BASE DE FLUORETO DE SÓDIO - 10 ML	UNID	80

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a solicitação em tela baseia-se no atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde que possuem equipes de saúde bucal do município de Viseu/PA, haja vista que a aquisição de materiais odontológicos e medicamentos odontológicos são de suma importância, pois, fornecerá as equipes de saúde bucal da Atenção Primária à Saúde – APS e as equipes de saúde bucal do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO estrutura básica para o desenvolvimento das atividades no ambiente de trabalho e segurança ao usuário, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais de odontologia, visando também, a reposição e a renovação dos materiais odontológicos desgastados decorrentes de uso natural.

2.2. Justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos e medicamentos odontológicos, tendo em vista a grande demanda desta Secretaria Municipal de Saúde por constituir como itens de necessidades básicas para o pleno funcionamento das atividades dos setores de odontologia do Município. Nesse sentido e no intuito de facilitar a aquisição dos materiais ora solicitados, torna-se imprescindível a necessidades da aquisição dos itens relacionados com a finalidade de atender as necessidades das equipes de saúde bucal, bem como atender os munícipes com qualidade e segurança.



3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária será consignada pela Assessoria Contábil, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

4. CONTROLE DA EXECUÇÃO

4.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador (a) de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. O fiscal do contrato será a servidora STEPHANIE NAYANE BORGES FERREIRA, Coordenadora de Saúde Bucal do Município, inscrito sob o CPF nº907.163.532-53 e portadora do RG nº5183542 PC/PA que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Viseu, Pará 07 de abril de 2022.


FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº002/2021